

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE CARIACICA

CARIACICA (ES), 18 DE MAIO DE 2023 | EDIÇÃO Nº 2095



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Euclério de Azevedo Sampaio Junior
Prefeito Municipal

Edna Luzia Furtado
Vice-prefeita Municipal

SECRETARIADO MUNICIPAL

Rogério Santos Guimarães
Gabinete – GP

Shymenne Benevicto de Castro
Governo e Recursos Humanos – SEMGO

Eduardo Dalla Bernardina
Procurador Geral – PROGER

Pedro Ivo da Silva
Controle e Transparência – SEMCONT

Jorge Eduardo de Araújo Saadi
Administração – SEMAD

Carlos Renato Martins
Finanças – SEMFI

Danyelle de Souza Lírio
Assistência Social – SEMAS

Paulo Roberto de Oliveira
Esporte e Lazer – SEMESP

Marcos Paulo Aranda
Serviços – SEMSERV

Luciana Tibério Gomes
Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC

Rogério Santos Guimarães
Educação – SEME - Interino

Cesar Roberto Colnaghi
Saúde – SEMUS

Alvarito Mendes Filho
Cultura e Turismo – SEMCULT

Nilson Basílio Teixeira
Agricultura e Pesca – SEMAP

Weverton Santos Moraes
Obras – SEMOB

Claudio Victor
Defesa Social – SEMDEFES

Lúcia Helena Dornellas
Desenvolvimento Econômico e Inovação – SEMDEI

Douglas Rafael Camargo
Comunicação - SEMCOM

Wellington Silva
Habitação – SEMHAB

Luiz Carlos Silvério Coutinho
Relações Políticas

Samiramis Baldotto Silva Lessa
Mulher e Direitos Humanos – SEMDH

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Juliana de Lima Silva Rodrigues

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica – IPC

Criado pela Lei Municipal nº 5.280, de 5 de novembro de 2014. Regulamentado pelo Decreto nº 25, de 9 de fevereiro de 2015.



**PREFEITURA DE
CARIACICA**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho
Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin
Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga
Artes e conteúdo jornalístico produzidos pela Secretaria de Comunicação
Endereço: Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, CEP: 29151-900
E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Atenção, servidores!

A partir de maio o valor do auxílio-alimentação/refeição de R\$ 500,00 passará a ser creditado em um cartão magnético que poderá ser usado tanto para alimentação quanto para refeição. O pagamento será todo dia 5 de cada mês.

Seis empresas foram habilitadas e **você poderá escolher qual delas melhor te atende:**

- Comprocard
- Le Card
- Personal Card
- Sodexo
- UP Brasil
- Verocard

Entre no site da Prefeitura de Cariacica, na aba "Servidor", e faça sua opção por uma das empresas. Seu cartão será da bandeira que você escolher. A migração para outro cartão só poderá ser feita após 6 meses.

O prazo para a escolha do cartão será das **8 horas do dia 15 de maio até as 18 horas do dia 19 de maio.**

O servidor que não fizer a adesão será distribuído de forma aleatória para as empresas credenciadas.

Se tiver alguma dúvida pode ligar nos telefones **3354-5818** e **3354-5819.**



MAIO LARANJA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVE AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO EM TRÊS TERMINAIS DE ÔNIBUS



O Maio Laranja é uma campanha de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes. Para marcar a data, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Cariacica (Semas) preparou uma programação especial para conscientizar a população em relação ao tema.

Nesta quarta (17), quinta (18) e sexta (19) haverá a Blitz da Prevenção nos três terminais de ônibus do município, onde acontecerão abordagens dos passageiros para orientação sobre o tema e forma de denúncia.

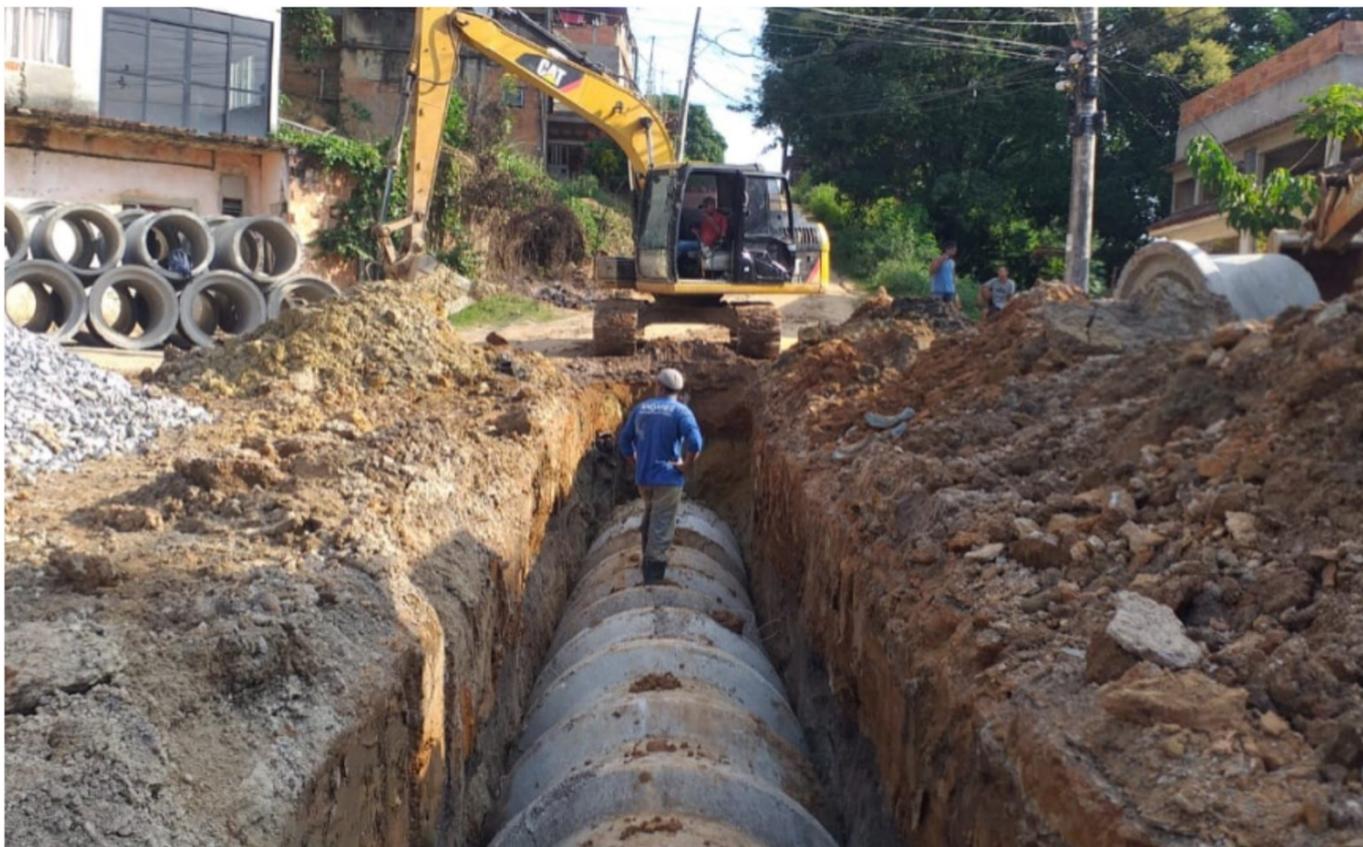
Na quarta-feira (17) a atividade vai acontecer no Terminal de Jardim América, do meio-dia às 16 horas. Na quinta-feira (18), Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, as equipes da Semas vão fazer a Blitz da Prevenção no Terminal de Campo, das 8h às 19 horas. Já na sexta-feira (19) a programação acontecerá no Terminal de Itacibá, das 10h às 13 horas.

“O combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes nunca deve ser negligenciado e por isso temos que ir ao encontro da população para fazermos esse alerta e envolver a todos”, afirmou Danyelle Lirio, secretária de Assistência Social.

As ações serão executadas pelos servidores dos Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) de Campo Grande e de Itacibá e da Gerência de Proteção Social Especial (GPSE).

A programação do Maio Laranja também inclui palestras sobre o tema. Nos dias 17 e 23, a ação acontece no Centro de Referência da Juventudes (CRJ) de Castelo Branco, às 14h. As outras palestras serão sempre às 9 horas. No dia 24, será na Escola Virgílio Francisco Schwab, em Porto de Cariacica; no dia 26, na Escola Stélida Dias, em Campo Grande; e no dia 26, no Reame, em Cruzeiro do Sul.

SECRETARIA DE OBRAS REALIZA MELHORIAS EM RUAS E AVENIDAS



A Secretaria de Obras de Cariacica (Semob) realiza nesta semana avanços na execução de pavimentação e drenagem em ruas e avenidas de quatro bairros do município.

Na avenida do Congo os serviços já estão em fase de finalização. Nesta terça-feira (16) a avenida, que corta os bairros de Roda D'Água, Nova Campo Grande e Vista Dourada, recebeu os serviços de concretagem de calçada, preparação do terreno para plantio de grama e outros serviços de acabamento.

Também estão sendo realizadas obras de drenagem e pavimentação em Vila Prudêncio, nas ruas Ouro Preto, Itabira/Furnas, Poços de Caldas, Belo Horizonte, Conselheiro Lafaiete, Uberaba e Rua Visconde.



Informações do site:
www.cariacica.es.gov.br



PREFEITURA DE
CARIACICA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), quinta-feira, 18 de maio de 2023

LEIS

LEI Nº 6.449, DE 10 DE MAIO DE 2023

ALTERA PARCIALMENTE O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 5.465, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIACICA - PME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam alterados parcialmente os itens constantes do anexo único da Lei Municipal nº 5.465, de 22 de setembro de 2015, referentes a metas e estratégias, que passam a vigor com a seguinte redação:

1.4 Estabelecer, até o sexto ano de vigência do P MEC, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.

1.5 Criar um mecanismo de levantamento da demanda real (indicadores oficiais) e manifesta (via Censo Escolar) da população de até 3 (três) anos no município.

1.7 Implantar, até o sexto ano de vigência deste P MEC, avaliação da Educação Infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.

1.17 Garantir o acesso à educação infantil em tempo integral, para as crianças de até 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, assegurando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) nas escolas municipais, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) das crianças da Educação Infantil, até a vigência do PME, sendo as vagas preferencialmente para crianças em situação de vulnerabilidade social.

2.2 Fortalecer o trabalho de rede composto pelos órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção para assegurar a defesa e o controle das políticas públicas voltadas para a garantia do acesso e permanência das crianças, adolescentes e jovens na escola.

2.3 Promover, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, propondo metas, estratégias e ações com o intuito de identificar, mapear e incluir crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de exclusão, utilizando para isso a rede de proteção para garantir um trabalho articulado entre as áreas de educação, saúde, assistência social e outras para identificar cada criança, adolescente ou jovem fora da escola e tomar as medidas necessárias para matrícula, rematricula e a permanência na escola.

2.6 Fortalecer e ampliar a realização de atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, com intervenção pedagógica que colabore no processo de ensino aprendizagem, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

3.10 Implementar políticas de prevenção à evasão utilizando uma rede de proteção que integre as instituições e instâncias do poder público que atuem na aplicação de mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente de permanecerem na escola.

4.3 Ampliar, ao longo deste PME, o número de salas de recursos multifuncionais, de acordo com a demanda e fomentar a formação continuada de professores(as) para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas, de comunidades quilombolas e que atendam populações ciganas.

4.5 Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas escolas públicas, para garantir o acesso, a permanência e a aprendizagem dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e/ou superdotação por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva.

4.6 Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos(às) estudantes surdos(as) e com deficiência auditiva, matriculados em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos artigos 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdocegos, garantir a partir das diretrizes da educação especial municipal uma seção específica que trate sobre a política de atendimento ao(à) aluno(a) surdo(a).

4.7 Garantir e fomentar a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino comum sob alegação de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e/ou superdotação e promover a articulação pedagógica entre o ensino comum e o atendimento educacional especializado.

4.14 Garantir o funcionamento de um setor de estatística na SEME e estabelecer parcerias com os órgãos competentes de pesquisa, demografia e estatística, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e/ou superdotação e instruir as unidades de ensino no preenchimento do censo escolar.

6.3 Manter, em regime de colaboração, o programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, que haja espaços naturais com área verde para lazer, um



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Cariacica (ES), quinta-feira, 18 de maio de 2023

sistema digital em toda a rede, bem como a instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

6.10 Garantir formação continuada com profissionais especializados, bem como em parceria, preferencialmente, com a Universidade Federal do Espírito Santo ou do Instituto Federal do Espírito Santo e demais instituições de pesquisa e de ensino superior públicas para profissionais que atuam na educação em tempo integral.

6.11 Garantir, preferencialmente, que os profissionais do magistério que tenham 25h ou 50h possam atuar nas escolas de tempo integral, bem como a realização de Concurso Público para prover carga horária de 40 horas para professores e pedagogos atuarem na Educação em tempo Integral, conforme demanda do Município.

6.12) Garantir a instituição de comissão de natureza técnica, propositiva, mobilizadora, de assessoramento e consultoria, para planejamento e acompanhamento das questões inerentes à implantação da Educação Integral no município de Cariacica. A comissão em questão será composta por representantes do poder Público, Sociedade Civil, Sindicato, Ministério Público, COMEC e Comunidade Escolar, a ser composta no prazo de 6 (seis) meses de publicação deste PME.

7.2 Assegurar que: a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos (as) estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem elaborados pelo município e desenvolvimento de seu ano de escolaridade e 40% (quarenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de escolaridade, e 90% (noventa por cento), pelo menos, o nível desejável. c) No último ano de vigência deste PME, a Busca Ativa Escolar obtenha êxito em retornar com no mínimo de 80% dos estudantes evadidos ou em risco de evasão.

7.9 Induzir/Incentivar pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo, quilombola, indígena, de jovens e adultos e cigana que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais.

7.24 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos(as) trabalhadores(as) da educação, ampliando os trabalhos em Rede para propiciar a melhoria da educação.

7.25 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras, para profissionais da educação para atuarem como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem, em parceria com bibliotecas públicas.

8.4 Articular para que haja a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica por parte das entidades públicas com ênfase na integração curricular.

8.5 Promover busca ativa do público alvo da EJA para inserção na política educacional, com ações integradas entre as áreas de educação, de assistência social, saúde, e diversos Conselhos e espaços de proteção aos direitos à juventude e aos idosos.

9.4 Executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, de auxílio tecnológico, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.

16.5 Garantir e ampliar a oferta das licenças remuneradas destinadas ao curso de pós-graduação stricto sensu, reconhecida pelo MEC, aos(às) trabalhadores(as) da educação básica da rede pública municipal de Cariacica na forma da legislação municipal vigente.

META 19

Aperfeiçoar a gestão democrática resguardando o processo de escolha dos(as) gestores(as) escolares municipais, potencializando a participação efetiva e direta da comunidade escolar com base em norma emanada do Conselho Municipal de Educação.

19.1 Garantir a organização dos planos de gestão escolar e do Projeto Político Pedagógico (PPP) com participação efetiva e direta da comunidade escolar sob a coordenação dos conselhos escolares, bem como, implementar mecanismos de acompanhamento do cumprimento das metas estabelecidas e dar ampla divulgação enquanto durar o mandato.

19.2 Implementar e fortalecer políticas de apoio e formação aos/as conselheiros/as dos Conselhos de Educação, de Escola, de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar, e outros; e aos(às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados, recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.

19.3 Garantir o funcionamento do Fórum Municipal de Educação (FME) para que esse tenha estrutura para organizar e coordenar a conferência municipal de educação, bem como, efetuar o acompanhamento da execução do PME em parceria com o Conselho Municipal de Educação de Cariacica (COMEC) e com o



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), quinta-feira, 18 de maio de 2023

Conselho Municipal do Novo Fundeb de Cariacica (COMFUC).

19.7 Discutir e Legitimar os processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nas unidades de ensino.

META 20

Procurar investir, no mínimo, 30% (trinta por cento) em 2022 e, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) a partir de 2023 das receitas de impostos na manutenção e desenvolvimento da educação pública municipal, bem como buscar ampliar o investimento público em educação pública, observando-se, a Lei de Responsabilidade Fiscal, sem prejuízo também do atendimento a outras necessidades básicas do Município.

20.3 Estudar a possibilidade de que 75% (setenta e cinco por cento) dos recursos resultantes do Fundo Social do Pré-Sal, royalties e participações especiais, referente ao petróleo e à produção mineral, a fim de garantir que sejam investidos na manutenção, na remuneração profissional e no desenvolvimento do ensino público municipal.

20.12 Garantir estratégias, políticas e planos que busquem implementar os princípios do Manifesto IFLA/UNESCO para bibliotecas escolares, assim como, desenvolver esforços progressivos para universalização das bibliotecas escolares nas instituições de ensino, conforme previstos nos termos da Lei nº 12.244 de 24 de maio de 2010, sendo respeitada a profissão do Bibliotecário, bem como garantir recursos financeiros para a sua manutenção.

20.13 Buscar garantir a implementação das diretrizes da Política Nacional do Livro, que trata a Lei nº 10.753 de 30 de outubro de 2003, assegurando recursos financeiros destinados a bibliotecas, para a aquisição de livros, bem como garantir a participação do bibliotecário no processo de escolha dos livros.

Art. 2º. Ficam inseridos junto ao Anexo Único da Lei Municipal nº 5.465, de 22 de setembro de 2015, os seguintes itens:

1.5.1 O PME, no que tange às estatísticas da meta 1, será norteado pelos indicadores oficiais (IBGE, DataSUS, entre outros) para calcular as ofertas e demandas reais e necessárias à universalização e cumprimento das metas e estratégias aqui previstas.

2.8 Desenvolver, por meio da parceria escola e rede de proteção, ações que estimulem os alunos a permanecerem na escola, mecanismos para acompanhamento de frequência escolar, em especial para as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

6.13 Garantir, em regime de colaboração entre a União e o Município, a oferta de alimentação mais natural possível para os alunos em atividade de Educação Integral no contraturno, adquirida preferencialmente dos pequenos produtores rurais e pequenos comerciantes do município de Cariacica, conforme legislação vigente.

7.27 Garantir apoio técnico de profissional qualificado na área de informática que contribua para mediação entre o profissional do magistério

e as tecnologias disponíveis nas Unidades de Ensino.

19.10 Criar o CACs (Conselho de Acompanhamento e Controle Social) do FUNDEB, em substituição à Câmara do FUNDEB vinculada ao Conselho Municipal de Educação de Cariacica, em até 1 ano a partir da publicação das alterações deste PME.

Art. 3º. Ficam revogados os itens 1.2; 1.8; 6.5; 6.6; 18.2 do Anexo Único da Lei

Municipal nº5.465, de 22 de setembro de 2015.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 10 de maio de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Do Município

LEI Nº 6.450, DE 17 DE MAIO DE 2023

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CARIACICA A SEMANA DA CULTURA EVANGÉLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Cariacica, a Semana da Cultura Evangélica, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana de dezembro.

Art. 2º. Na Semana da Cultura Evangélica poderão ser realizadas atividades de integração entre as instituições religiosas interessadas, bem como destas com a comunidade em geral.

Art. 3º. VETADO.

Art. 4º. VETADO.

Parágrafo Primeiro: VETADO.

Parágrafo Segundo: VETADO.

Parágrafo Terceiro: VETADO.

Art. 5º. VETADO.

Art. 6º. VETADO:

I – VETADO.

II – VETADO.

III – VETADO.

IV – VETADO.

V – VETADO.

Art. 7º. O Poder Executivo Municipal, publicará a presente Lei no que couber, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 17 de maio de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.451, DE 17 DE MAIO DE 2023

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, O DIA DO TURISMO, A SER COMEMORADO NO DIA 18 DE MAIO DE CADA ANO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), quinta-feira, 18 de maio de 2023

Art. 1º Fica instituído no calendário municipal oficial, o "Dia Municipal do Turismo" a ser celebrado no dia 18 de maio de cada ano.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 17 de maio de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 238, DE 17 DE MAIO DE 2023

EXONERA, SUSPENDE E CONCEDE GFC A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Elsimara Cavalcante Silva do cargo de Coordenador de Gestão de Pessoal da Educação, padrão C-2, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Suspender a Gratificação por Função de Confiança I – GFC 1 da servidora Mariane Xavier de Sousa, matrícula 119067.1.

Art. 3º Conceder a Gratificação por Função de Confiança I – GFC 1 ao servidor Hilário Lucio Mendes Filho, matrícula 82624.2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 17 de maio de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, pelas razões expostas no processo administrativo nº 6.424/2023, reconhecido e ratificado integralmente a inexigibilidade de licitação com base no artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, relativo à contratação da empresa MOACIR MARTINS ROCHA 09101934104 - GRUPO CHORO DA ILHA, inscrita no CNPJ. 47.314.170/0001-04, visando contribuir com o projeto Chorinho na Jerusalém, de iniciativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), contando com 20 apresentações pelo período de 12 meses.

As despesas ocorrerão na dotação orçamentária:
02.09.01.00 - 13.392.0040.2.0338 -
3.3.90.39.00 - 1.500.0000.0000.

Identificador Contratação

TCEES: 2023.017E0600009.10.0004.

Cariacica/ES, 17 de maio de 2023.

Alvarito Mendes Filho
Secretário Municipal de Cultura

DIVERSOS

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 118/2021**

ID TCEES 2021.017E0600010.01.0006

Processo nº. 18.222/2021

Contratante: PMC

Contratada: CONSTRUTORA ZANETTI EIRELI ME.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº. 118/2021, firmado em 26/10/2021. O prazo de vigência do contrato fica prorrogados pelo prazo de 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 23/04/2022

Paulo Roberto de Oliveira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2022**

Processo nº. 25.450/2021

Contratante: PMC

Contratada: IDEAL ENGENHARIA LTDA.

Objeto: acréscimo do prazo de vigência e execução ao Contrato nº. 001/2022.

O prazo de vigência do contrato fica acrescido pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

O prazo de execução do contrato fica acrescido pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Data de Assinatura: 15/05/2023

Weverton Santos Moraes
Secretário Municipal de Obras

**EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE
GESTOR E FISCAL Nº 074/2023
PROCESSO Nº 33183/2022**

Ata de Registro de Preços nº 025/2023

Fornecedor: EDITORA DIGITAL BRASIL SUDESTE LTDA.

O Município de Cariacica, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, pelo presente ato, designa as servidoras DANIELLY CRISTINA ZUCOLOTTO – matrícula nº 112.323, e a servidora ANA RACKEL HILÁRIO DE LEMOS – matrícula nº 107.182, para exercerem a função de Gestor e Fiscal, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 025/2023, nos moldes estabelecidos no Decreto Municipal nº 295, de 22 de dezembro de 2021.

Cariacica/ES, 15/05/2023.

ROGÉRIO SANTOS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação Interino

**EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE
GESTOR E FISCAL Nº 075/2023
PROCESSO Nº 31736/2022**

Ata de Registro de Preços nº 024/2023

Fornecedor: EDITORA FORMAR E DISTRIBUICAO LTDA.





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), quinta-feira, 18 de maio de 2023

O Município de Cariacica, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, pelo presente ato, designa as servidoras VANUSA STEFANON MAROQUIO – matrícula nº 35.996, e a servidora ADRIANE DAYSE LOPIS – matrícula nº 117.757, para exercerem a função de Gestor e Fiscal, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 024/2023, nos moldes estabelecidos no Decreto Municipal nº 295, de 22 de dezembro de 2021.

Cariacica/ES, 15/05/2023.

ROGÉRIO SANTOS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação Interino

**EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE
GESTOR E FISCAL Nº 076/2023**

PROCESSO Nº 31736/2022

Ata de Registro de Preços nº 023/2023

Fornecedor: WILIVRO SOLUCOES
TECNOLOGICAS EDUCACIONAIS LTDA.

O Município de Cariacica, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, pelo presente ato, designa as servidoras VANUSA STEFANON MAROQUIO – matrícula nº 35.996, e a servidora ADRIANE DAYSE LOPIS – matrícula nº 117.757, para exercerem a função de Gestor e Fiscal, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 023/2023, nos moldes estabelecidos no Decreto Municipal nº 295, de 22 de dezembro de 2021.

Cariacica/ES, 15/05/2023.

ROGÉRIO SANTOS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação Interino

**EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE
GESTOR E FISCAL Nº 022/2023**

Processo nº. 5.383/2023

TERMO DE FOMENTO 007/2023

CASA DOS MENORES DE CAMPINAS –
MONTANHA DA ESPERANÇA

O Município de Cariacica, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social, pelo presente ato, designa a servidora, PAOLA DOS SANTOS PEREIRA – matrícula nº 118.107 e a servidora CRISTIANA FURTADO CALDAS COUTO – matrícula nº 117.324, para exercerem a função de Gestor e Fiscal, respectivamente, do Termo de Fomento 002/2023, nos moldes estabelecidos no Decreto Municipal nº 295, de 22 de dezembro de 2021. Cariacica, 12 de maio de 2023.

Danyelle de Souza Lírio
Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE
GESTOR Nº 017/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 049/2023

PROCESSO Nº 24733/2022

O Município de Cariacica, por intermédio do Secretário Municipal de Serviços, pelo presente ato, designa o(a) servidor(a), Flavia da Silva Malta – matrícula nº 122.300, para exercer a função de Gestor do Processo 24733/2022, este

Ato retroage os seus efeitos desde 02 de maio de 2023, nos moldes estabelecidos no Decreto Municipal nº 295, de 22 de dezembro de 2021.

MARCOS PAULO ARANDA
Secretário Municipal de Serviços

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE
CONTRATO E ACEITE DO ENCARGO
Nº 75/2022**

Pelo presente ato, designo o servidor **JAQUELINE SERRANO MELO**, ocupante do cargo de Coordenador de Programas e Projetos Habitacionais, matriculado sob o número 121.814, para exercer a **função de Gestor** do Contrato constituído nos autos do **processo nº 32492/2022** cujo objeto é concessão do benefício do Programa Aluguel Mais Cidadão, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades. Cariacica, 05 de maio de 2023.

Wellington Silva
Secretário de Habitação
Secretaria Municipal de Habitação

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE
CONTRATO E ACEITE DO ENCARGO
Nº 75/2022**

Pelo presente ato, designo o servidor **WALCYR GUIGNONE SANTOS JUNIOR**, ocupante do cargo de Assessor Especial de Gabinete, matriculado sob o número 115.462, para exercer a **função de Fiscal** do Contrato constituído nos autos do processo nº **32492/2022**, cujo objeto é Concessão do benefício do Programa Aluguel Mais Cidadão, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Cariacica, 26 de dezembro de 2022.

Wellington Silva
Secretário de Habitação
Secretaria Municipal de Habitação

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE
CONTRATO E ACEITE DO ENCARGO
Nº78/2022**

Pelo presente ato, designo o servidor **JAQUELINE SERRANO MELO**, ocupante do cargo de Coordenador de Programas e Projetos Habitacionais, matriculado sob o número 121.814, para exercer a **função de Gestor** do Contrato constituído nos autos do **processo nº 32493/2022** cujo objeto é concessão do benefício do Programa Aluguel Mais Cidadão, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades. Cariacica, 05 de maio de 2023

Wellington Silva
Secretário de Habitação
Secretaria Municipal de Habitação



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), quinta-feira, 18 de maio de 2023

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE
CONTRATO E ACEITE DO ENCARGO**
Nº 78/2022

Pelo presente ato, designo o servidor **WALCYR GUIGNONE SANTOS JUNIOR**, ocupante do cargo de Assessor Especial de Gabinete, matriculado sob o número 115.462, para exercer a **função de Fiscal** do Contrato constituído nos autos do **processo nº 32493/2022**, cujo objeto é Concessão do benefício do Programa Aluguel Mais Cidadão, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Cariacica, 26 de dezembro de 2022.

Wellington Silva

Secretário de Habitação

Secretaria Municipal de Habitação

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE
CONTRATO E ACEITE DO ENCARGO**
Nº 85/2022

Pelo presente ato, designo o servidor **JAQUELINE SERRANO MELO**, ocupante do cargo de Coordenador de Programas e Projetos Habitacionais, matriculado sob o número 121.814, para exercer a **função de Gestor** do Contrato constituído nos autos do processo nº **33184/2022** cujo objeto é concessão do benefício do Programa Aluguel Mais Cidadão, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Cariacica, 05 de maio de 2023.

Wellington Silva

Secretário de Habitação

Secretaria Municipal de Habitação

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE
CONTRATO E ACEITE DO ENCARGO**
Nº 85/2022

Pelo presente ato, designo o servidor **WALCYR GUIGNONE SANTOS JUNIOR**, ocupante do cargo de Assessor Especial de Gabinete, matriculado sob o número 115.462, para exercer a **função de Fiscal** do Contrato constituído nos autos do processo nº **33184/2022**, cujo objeto é Concessão do benefício do Programa Aluguel Mais Cidadão, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Cariacica, 05 de maio de 2023.

Wellington Silva

Secretário de Habitação

Secretaria Municipal de Habitação

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO/SEMAS**
Nº 001/2023

Processo Municipal nº 14606/2023.

Com base no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e em conjunto com o artigo 10,

parágrafo único do Decreto nº 07 de 19 de Janeiro de 2017, a Prefeitura Municipal de Cariacica por meio da Secretária Municipal de Assistência Social torna público a INEXIGIBILIDADE do Chamamento Público que visa à celebração do Termo de Fomento com a OSC: OBRA SOCIAL CRISTO REI, cujo o objeto é a cooperação técnica e financeira para a realização de despesas de custeio para a melhoria do atendimento no serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 100 crianças e adolescentes de 07 a 14 anos em situação de vulnerabilidade social. A entidade foi contemplada com recursos advindos de emenda parlamentar.

DANYELLE DE SOUZA LIRIO

Secretária Municipal de Assistência Social

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO/SEMAS**
Nº 002/2023

Processo Municipal nº 14773/2023.

Com base no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e em conjunto com o artigo 10, parágrafo único do Decreto nº 07 de 19 de janeiro de 2017, a

Prefeitura Municipal de Cariacica por meio da Secretária Municipal de Assistência Social torna público a INEXIGIBILIDADE do Chamamento Público que visa à celebração do Termo de Fomento com a OSC: ASSOCIAÇÃO REAME, cujo o objeto é a cooperação técnica e financeira para custeio de recursos humanos da Associação Reame, para atender 90 crianças e adolescentes. A entidade foi contemplada com recursos advindos de emenda parlamentar.

DANYELLE DE SOUZA LIRIO

Secretária Municipal de Assistência Social

**AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS, REFERENTE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 003/2023**

O Município de Cariacica, por intermédio da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, torna público o resultado do julgamento das duas propostas apresentadas referentes ao Processo nº 11317/2023 - Edital de Chamamento Público nº 003/2023, cujo objeto é a colaboração para realização do evento denominado "Festival de Arraiá Cariacica 2023".

DESCLASSIFICADAS: Associação Artística e Folclórica Afro Brasileira e Associação Circense Anjos do Picadeiro, ambas no item 2.4 por não comprovar o número mínimo de grupos participantes e no item 6.5.4 Letra "E", haja vista que ambas receberam nota "0" (zero) neste item. O processo e Ata de julgamento encontram-se na SEMCULT a disposição dos interessados para quaisquer esclarecimentos. Cariacica/ES, 17 de fevereiro de 2023.

ALVARITO MENDES FILHO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), quinta-feira, 18 de maio de 2023

RESOLUÇÕES

***RESOLUÇÃO Nº 008/2023 – COMDIC**

Aprova a contratação de Outdoors para a Campanha Junho Violeta e Dia Mundial da Pessoa Idosa em Cariacica, no ano de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CARIACICA – COMDIC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.589 de 29 de abril de 2016 e em conformidade com as deliberações da 17ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 4 de maio de 2023, na Casa dos Conselhos de Direitos de Cariacica, situada à Av. Getúlio Vargas, nº311 – Campo Grande – Cariacica- ES, no uso das competências que lhes são conferidas na legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Visa o presente documento a contratação de Empresa Especializada em Elaboração de Arte, Impressão e colocação de Outdoors (Lona e Papel), para Divulgação de Campanha Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cariacica referente ao "Junho Violeta" mês de combate a violência a pessoa Idosa, no ano de 2023, utilizando os recursos do Fundo Municipal de Atenção a Política do Idoso - FUMAPI, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência., a saber: quatro outdoors para "Junho Violeta e dois para O dia Mundial da Pessoa Idosa e o valor a ser usado é de até R\$20.000,00.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Cariacica – ES, 04 de maio de 2023.

MOISES DE SOUZA COSTA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cariacica – COMDIC

***RESOLUÇÃO Nº 009/2023 – COMDIC**

Aprova a aquisição de equipamentos para implantação do Projeto Construindo Saberes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cariacica,

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CARIACICA – COMDIC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.589 de 29 de abril de 2016 e em conformidade com as deliberações da 17ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 4 de maio de 2023, na Casa dos Conselhos de Direitos de Cariacica, situada à Av. Getúlio Vargas, nº311 – Campo Grande – Cariacica- ES, no uso das competências que lhes são conferidas na legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Visa o presente documento a aquisição imediata de material para realização de ações e atividades que serão executadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cariacica – COMDIC ao longo de 2023, no desenvolvimento do Projeto Construindo Saberes, com objetivo de capacitar conselheiros de direitos, colaboradores das Organizações da Sociedade civil, servidores da Assistência Social em temas correlatos a Política da Pessoa Idosa, utilizando os recursos do Fundo Municipal de Atenção a Política do Idoso - FUMAPI, no valor de até R\$20.000.00.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Cariacica – ES, 04 de maio de 2023.

Moises de Souza Costa

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cariacica – COMDIC

*TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO E PUBLICADO NA FORMA DO ART. 10, §1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2015

